

Id:10EF10E6AEB6F2DF

Id:167C26C824DEF4A1



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS, FRIOS E CONGELADOS) PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.

FONTES DE RECURSOS:
 ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:
 O VALOR TOTAL DOS LOTES É DE R\$ DE R\$ 257.910,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO:
 21 DE JULHO DE 2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:
 22 DE JULHO DE 2021

DATA DA ASSINATURA:
 23 DE JULHO DE 2021

SIGNATÁRIOS:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE)

ALLAN DELLON RIBEIRO DA COSTA – ME, CNPJ Nº 33.623.874/0001-54 (CONTRATADO)

Id:01AB14BAA9C8F2D9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - PMRG/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS, FRIOS E CONGELADOS) PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRO GONÇALVES - PI

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Gonçalves – PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº. 028/2021 (CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI), realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de Ribeirão Gonçalves – PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Ribeirão Gonçalves – PI.

RESOLVEM

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor da empresa:

EMPRESA / CREDENCIADO NA ABERTURA DAS PROPOSTAS

ALLAN DELLON RIBEIRO DA COSTA – ME, CNPJ Nº 33.623.874/0001-54.

EMPRESA / CREDENCIADO NA ABERTURA DA HABILITAÇÃO

ALLAN DELLON RIBEIRO DA COSTA – ME, CNPJ Nº 33.623.874/0001-54.

VALORES

ALLAN DELLON RIBEIRO DA COSTA – ME, CNPJ Nº 33.623.874/0001-54 no valor de R\$ 213.990,00 (duzentos e treze mil e novecentos e noventa reais) para o Lote 1 e no valor de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais) para o Lote 2, fora considerada vencedora para os lotes supramencionados.

Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 22 de Julho de 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

DECRETO Nº 034/2021

SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 22 DE JULHO DE 2021.

“Decreta feriado municipal o dia 26.07.2021 como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.74-IV da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI; **CONSIDERANDO** que o dia 26 (vinte e seis) deste mês de Julho é dedicado e consagrado à “SENHORA SANT’ANA”, padroeira de nossa cidade;

CONSIDERANDO a grande importância religiosa e cultural dos festejos de SENHORA SANT’ANA, os quais grande parte da população venera;

CONSIDERANDO o grau de religiosidade do nosso povo, participantes das celebrações com novenas, missas e peregrinação da Igreja Católica.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033/2021 que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 15 ao dia 26 de julho de 2021, em todo o Município de Santa Cruz do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como FERIADO MUNICIPAL no dia 26 (vinte e seis) deste mês de julho de 2021.

Art. 2º - Obedecer ao que preconiza o Decreto Municipal nº 033/2021, de 14.07.21, que em seu art.7º trata das ações religiosas em nosso município e os cuidados a serem adotados em respeito aos protocolos da pandemia do covid-19.

Art. 3º - Ficarão de sobreaviso neste dia, para eventuais urgências, alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dos postos de saúde deste município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO vigorará para o dia 26 de julho de 2021, conforme explicitado nos artigos anteriores, e de que surtam seus efeitos legais.

Parágrafo Único – Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 22 DE JULHO DE 2021.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B61FB05388EF4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

PORTARIA Nº 105/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Mantem a decisão proferida no PAD nº 01/2021 que determina que o servidor J.S.M. opte pelo cargo que deseja continuar exercendo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Piauí,

CONSIDERANDO o Pedido de Revisão da decisão proferida nos autos do PAD nº 01/2021 feito pelo servidor J.S.M.;

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a decisão proferida no PAD nº 01/2021 para que o servidor J.S.M. opte pelo cargo de professor ou de agente administrativo, pois a acumulação dos dois cargos vai de encontro ao que determina a Constituição Federal no art. 37, XVI, alínea b e ao posicionamento jurisprudencial vigente, conforme devidamente fundamentado no referido processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, 21 de julho de 2021.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
 Francisco Barroso de Carvalho Neto
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)